



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8134/2014

Ementa

DENOMINA "RUA DANIEL MAMEDE DA SILVA" A RUA 3 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO).

Data da Norma

13/01/2014

Data de Publicação

22/01/2014

Veículo de Publicação

IOM 3894

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11440/2013](#) - Autoria: Celso Luiz Arantes

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 32.570-5/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.134, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Denomina “Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA” a Rua 3 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

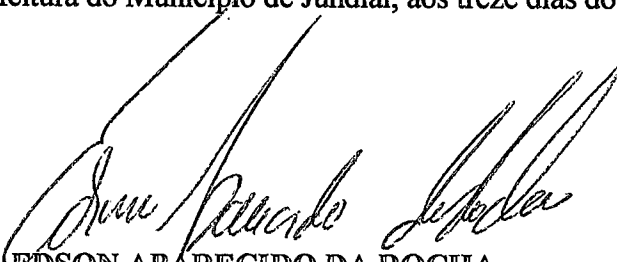
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA*” a Rua 3 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

IF# CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

ESCALA: 1 : 1.000

ÁCARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

ADRA E
IO SANTA CAMILA

